



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S)**, **procedimento nº 07/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuela, Quadra 33 (trinta e três)**, com uma **área total de 5.735,80 m²** (cinco mil setecentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Antônio Batista, Travessa G, Rua Dr. Petrônio Gonçalves e Rua Buriti, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **41**, de coordenadas **N 9.507.369,59m** e **E 218.836,18m**; ; deste, segue confrontando com Travessa G, com os seguintes azimutes e distâncias: **147°24'29"** e **18,00 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 9.507.354,43m** e **E 218.845,87m**; **147°24'29"** e **7,00 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 9.507.348,53m** e **E 218.849,64m**; **147°36'10"** e **8,00 m** até o vértice **45**, de coordenadas **N 9.507.341,77m** e **E 218.853,93m**; **147°18'59"** e **17,00 m** até o vértice **49**, de coordenadas **N 9.507.327,46m** e **E 218.863,11m**; ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Petronio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: **237°32'57"** e **6,00 m** até o vértice **50**, de coordenadas **N 9.507.324,25m** e **E 218.858,05m**; **237°32'56"** e **12,86 m** até o vértice **51**, de coordenadas **N 9.507.317,34m** e **E 218.847,19m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **52**, de coordenadas

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04

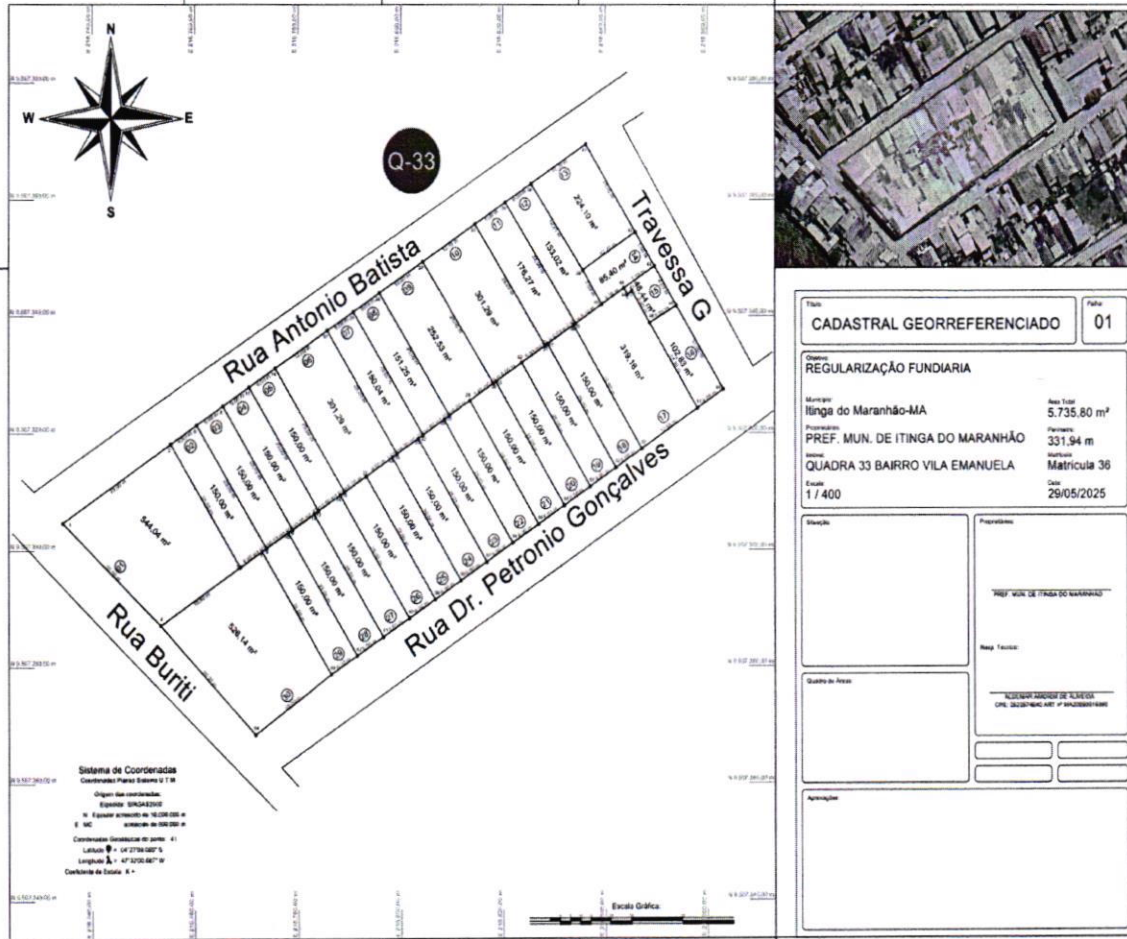


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

N 9.507.314,12m e E 218.842,13m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 53, de coordenadas N 9.507.310,91m e E 218.837,07m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 54, de coordenadas N 9.507.307,69m e E 218.832,01m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 9.507.304,47m e E 218.826,94m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 56, de coordenadas N 9.507.301,25m e E 218.821,88m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 57, de coordenadas N 9.507.298,03m e E 218.816,82m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 58, de coordenadas N 9.507.294,81m e E 218.811,75m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 59, de coordenadas N 9.507.291,59m e E 218.806,69m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 60, de coordenadas N 9.507.288,37m e E 218.801,63m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 61, de coordenadas N 9.507.285,15m e E 218.796,56m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 62, de coordenadas N 9.507.281,93m e E 218.791,50m; 237°32'58" e 6,00 m até o vértice 63, de coordenadas N 9.507.278,71m e E 218.786,44m; 234°55'24" e 18,00 m até o vértice 64, de coordenadas N 9.507.268,37m e E 218.771,71m; ; deste, segue confrontando com Rua Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°38'47" e 26,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.507.287,15m e E 218.753,34m; 312°39'10" e 25,99 m até o vértice 1, de coordenadas N 9.507.304,76m e E 218.734,22m; ; deste, segue confrontando com Rua Antônio Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°32'58" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.507.318,18m e E 218.755,32m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.507.321,40m e E 218.760,39m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.507.324,62m e E 218.765,45m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.507.327,84m e E 218.770,51m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.507.331,06m e E 218.775,58m; 57°32'58" e 12,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.507.337,50m e E 218.785,71m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.507.340,72m e E 218.790,77m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.507.343,94m e E 218.795,83m; 57°32'58" e 10,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.507.349,31m e E 218.804,28m; 57°32'58" e 12,10 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.507.355,80m e E 218.814,49m; 57°32'58" e 7,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.507.359,56m e E 218.820,40m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.507.362,78m e E 218.825,46m; 57°32'58" e 12,70 m até o vértice 41, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 29 de maio de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Ficam especificamente notificados os interessados nos seguintes imóveis:

a) Matrícula nº: 171, Data: 21/06/2011, Registro Geral de Registro de Imóveis, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA - **IMÓVEL**: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. Frente para a Rua Antônio Batista. Com a área de **537,50 m² (quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)** medindo 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a mesma, **Lateral Direita**, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), limitando-se com área do Senhor Kleber Alves da Silva; **Linha de Fundo** medindo 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a área da Sra. Antônio Castro de Sousa; **Lateral Esquerda** medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), limitando-se com a Rua Buriti, na esquina da Rua Antônio Batista e Rua Buriti, na quadra formada pelas Rua Antônio Batista, Travessa G, Rua Petronio Gonçalves e Rua Buriti.

Proprietário: MARIA EDUARDA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 628.539.253-66.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 01** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.33 LT.01.**

b) Matrícula nº: 37, Data: 15/09/2010, Registro Geral de Registro de Imóveis, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA - IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão – MA, localizado na Rua Antônio Batista, devidamente Cadastrado no Código do CIM: D.01 S.03 QD.033, LT.222, Nº149, Vila Emanuela. Com uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Limites e confrontações: **Frente** para a Rua Antônio Batista, medindo 12,00m (doze metros), limitando-se com a mesma; **Lateral Direita** medindo 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com área da Senhora Jesuína Lira Novais; linha de **Fundo** medindo 12,00m (doze metros), limitando-se com a área do Sr. José Nilton P. Cardoso e do Sr. Almir Gomes de Oliveira; **Lateral Esquerda** medindo 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com a área da Sra. Maria do Rosário Ferreira de Melo; com uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina da Rua Antônio Batista e Travessa G. Na quadra formada pelas Ruas: Rua Antônio Batista, Travessa G, Rua Petrônio Gonçalves e Rua Buriti. O Terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo e seu perímetro mede 74,00m (setenta e quatro metros) Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: ALDA HELENA DE NAZARÉ BARBOSA SILVA, **inscrito no CPF sob o nº 471.892.902-49.**

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 10** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.33 LT.10.**

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 03** – Rua Antônio Batista, s/nº; (Casa fechada)
- **Lote 08** – Rua Antônio Batista, nº 1341; (Casa fechada)
- **Lote 10** – Rua Antônio Batista, nº 149; (Proprietária não localizada. A proprietária encontra-se em tratamento contra o câncer na cidade de São Paulo.)
- **Lote 17** – Rua Dr. Petrônio Gonçalves, s/nº (Proprietário não localizado)
- **Lote 19** – Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 202 (Proprietário não localizado);
- **Lote 22** – Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 208 (Casa fechada);
- **Lote 24** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 05 (Casa Fechada);

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Lote 26** – Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 223 (Casa Fechada)
- **Lote 29** – Rua Dr. Petrônio Gonçalves, s/nº (proprietário não localizado);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de maio de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDPI de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA as entidades não governamentais participantes do processo de seleção de projetos sociais a serem financiados com recursos do FMI, para a entrega dos documentos abaixo relacionados, conforme cronograma estabelecido no Edital de Alteração do Calendário.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

As entidades deverão apresentar, impreterivelmente até o dia **18/05/2026**, a seguinte documentação:

- I. Cartão de CNPJ da Entidade;
- II. Cópia da Ata da atual Diretoria registrada em cartório;
- III. CPF, RG, Comprovante endereço e Contatos: telefone, celular, e-mail; do Presidente e Tesoureiro da entidade;
- IV. Comprovante de endereço da entidade;
- V. Certificado de Registro junto ao CMDPI;
- VI. Certidão de Regularidade do FGTS, quando for o caso;
- VII. Certidão Negativa de Receita Federal;
- VIII. Certidão negativa de débitos municipais;
- IX. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- X. Alvará de Funcionamento do ano corrente;
- XI. Lei de Utilidade Pública Municipal (facultativo);

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A documentação deverá ser entregue na sede do **CMDPI**, localizada na **Casa dos Conselhos, na Avenida Presidente Médice, S/N, Centro - Itinga do Maranhão - MA, no horário de atendimento das 08h às 14h.**
2. A não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação da entidade no processo de seleção.
3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência, ou cópias autenticadas.
4. Qualquer irregularidade na documentação poderá ser sanada mediante solicitação da Comissão de Seleção, no prazo por ela estipulado.

Itinga do Maranhão - MA. 12 de maio de 2026

Atenciosamente,

FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU
Presidente do CMDPI

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 39259be08473039cd397a621e0ae105c*

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a

Regularização Fundiária Urbana (Reurb), **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL (REURB-S)**, **procedimento nº 07/2026**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de **Bairro Vila Emanuel, Quadra 33 (trinta e três)**, com uma **área total de 5.735,80 m²** (cinco mil setecentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), quadra formada pelas Ruas: Rua Antônio Batista, Travessa G, Rua Dr. Petronio Gonçalves e Rua Buriti, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, registrado sob a **Matrícula nº. 36 Data: 08/09/2010, Livro 2, Registro Geral de Registro de Imóveis, ficha nº. 01 a 46, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.614.537/0001-04**, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga Laminite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito abaixo, que será desmembrado de uma área maior medindo 40,2019ha (quarenta hectares, vinte ares e dezenove centiares), equivalente a 402.019,00m² (quatrocentos e dois mil e dezenove metros quadrados):

MEMORIAL DESCRITIVO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **41**, de coordenadas **N 9.507.369,59m e E 218.836,18m**; ; deste, segue confrontando com Travessa G, com os seguintes azimutes e distâncias: **147°24'29"** e **18,00 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 9.507.354,43m e E 218.845,87m**; **147°24'29"** e **7,00 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 9.507.348,53m e E 218.849,64m**; **147°36'10"** e **8,00 m** até o vértice **45**, de coordenadas **N 9.507.341,77m e E 218.853,93m**; **147°18'59"** e **17,00 m** até o vértice **49**, de coordenadas **N 9.507.327,46m e E 218.863,11m**; ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Petronio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: **237°32'57"** e **6,00 m** até o vértice **50**, de coordenadas **N 9.507.324,25m e E 218.858,05m**; **237°32'56"** e **12,86 m** até o vértice **51**, de coordenadas **N 9.507.317,34m e E 218.847,19m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **52**, de coordenadas **N 9.507.314,12m e E 218.842,13m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **53**, de coordenadas **N 9.507.310,91m e E 218.837,07m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **54**, de coordenadas **N 9.507.307,69m e E 218.832,01m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **55**, de coordenadas **N 9.507.304,47m e E 218.826,94m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **56**, de coordenadas **N 9.507.301,25m e E 218.821,88m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **57**, de coordenadas **N 9.507.298,03m e E 218.816,82m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **58**, de coordenadas **N 9.507.294,81m e E 218.811,75m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **59**, de coordenadas **N 9.507.291,59m e E 218.806,69m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **60**, de coordenadas **N 9.507.288,37m e E 218.801,63m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **61**, de coordenadas **N 9.507.285,15m e E 218.796,56m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **62**, de coordenadas **N 9.507.281,93m e E 218.791,50m**; **237°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **63**, de coordenadas **N 9.507.278,71m e E 218.786,44m**; **234°55'24"** e **18,00 m** até o vértice **64**, de coordenadas **N 9.507.268,37m e E 218.771,71m**; ; deste, segue confrontando com Rua Buriti, com os seguintes azimutes e distâncias: **315°38'47"** e **26,27 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.507.287,15m e E 218.753,34m**; **312°39'10"** e **25,99 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 9.507.304,76m e E 218.734,22m**; ; deste, segue confrontando com Rua Antônio Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: **57°32'58"** e **25,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.507.318,18m e E 218.755,32m**; **57°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.507.321,40m e E 218.760,39m**; **57°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 9.507.324,62m e E 218.765,45m**; **57°32'58"** e **6,00 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N**

9.507.327,84m e E 218.770,51m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.507.331,06m e E 218.775,58m; 57°32'58" e 12,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.507.337,50m e E 218.785,71m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.507.340,72m e E 218.790,77m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.507.343,94m e E 218.795,83m; 57°32'58" e 10,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.507.349,31m e E 218.804,28m; 57°32'58" e 12,10 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.507.355,80m e E 218.814,49m; 57°32'58" e 7,00 m até o vértice 34, de coordenadas N 9.507.359,56m e E 218.820,40m; 57°32'58" e 6,00 m até o vértice 38, de coordenadas N 9.507.362,78m e E 218.825,46m; 57°32'58" e 12,70 m até o vértice 41, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme Planta e Memorial Descritivo datados em 29 de maio de 2025, assinados pelo Senhor Aldemar Amorim de Almeida, geógrafo, CREA 252257454-0 ART nº. MA20250916390.

Ficam especificamente notificados os interessados nos seguintes imóveis:

a) Matrícula nº: 171, Data: 21/06/2011, Registro Geral de Registro de Imóveis, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA - IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. Frente para a Rua Antônio Batista. Com a área de **537,50 m² (quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)** medindo 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a mesma, **Lateral Direita**, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), limitando-se com área do Senhor Kleber Alves da Silva; **Linha de Fundo** medindo 18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a área da Sra. Antônia Castro de Sousa; **Lateral Esquerda** medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), limitando-se com a Rua Buriti, na esquina da Rua Antônio Batista e Rua Buriti, na quadra formada pelas Rua Antônio Batista, Travessa G, Rua Petrônio Gonçalves e Rua Buriti.

Proprietário: MARIA EDUARDA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 628.539.253-66.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 01** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.33 LT.01.**

b) Matrícula nº: 37, Data: 15/09/2010, Registro Geral de Registro de Imóveis, da Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão/MA - IMÓVEL: UM TERRENO, nesta cidade de Itinga do Maranhão - MA, localizado na Rua Antônio Batista, devidamente Cadastrado no Código do CIM: D.01 S.03 QD.033, LT.222, Nº149, Vila Emanuela. Com uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Limites e confrontações: **Frente** para a Rua Antônio Batista, medindo 12,00m (doze metros), limitando-se com a mesma; **Lateral Direita** medindo 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com área da Senhora Jesuína Lira Novais; **linha de Fundo** medindo 12,00m (doze

metros), limitando-se com a área do Sr. José Nilton P. Cardoso e do Sr. Almir Gomes de Oliveira; **Lateral Esquerda** medindo 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com a área da Sra. Maria do Rosário Ferreira de Melo; com uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina da Rua Antônio Batista e Travessa G. Na quadra formada pelas Ruas: Rua Antônio Batista, Travessa G, Rua Petrônio Gonçalves e Rua Buriti. O Terreno acima descrito tem a configuração geométrica de um retângulo e seu perímetro mede 74,00m (setenta e quatro metros) Desmembrado de uma área maior.

Proprietário: ALDA HELENA DE NAZARÉ BARBOSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 471.892.902-49.

Após atualização cadastral o referido imóvel passou a corresponder o **lote 10** com o seguinte Código do **CIM: D. 01 S. 03 QD.33 LT.10.**

2) Imóveis (lotes) cujos ocupantes não foram localizados/identificados ou que recusaram receber a notificação:

- **Lote 03** - Rua Antônio Batista, s/nº; (Casa fechada)
- **Lote 08** - Rua Antônio Batista, nº 1341; (Casa fechada)
- **Lote 10** - Rua Antônio Batista, nº 149; (Propriedária não localizada. A proprietária encontra-se em tratamento contra o câncer na cidade de São Paulo.)
- **Lote 17** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, s/nº (Proprietário não localizado)
- **Lote 19** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 202 (Proprietário não localizado);
- **Lote 22** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 208 (Casa fechada);
- **Lote 24** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 05 (Casa Fechada);
- **Lote 26** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, nº 223 (Casa Fechada)
- **Lote 29** - Rua Dr. Petrônio Gonçalves, s/nº (proprietário não localizado);

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Itinga do Maranhão - MA**, localizado na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº. 300, Setor Antiga limite, bairro Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de maio de 2026.

José Elinaldo Ferreira Reis
Secretário Municipal de Regularização Fundiária
Decreto 007/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6016f2080aebf07c254ffdba8941eb32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Agentes culturais do Município de Joselândia- MA!

